



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI 1.179/2019

LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS

ANO 2.020

Av.Cuiabá, s/n Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 3529 1218/3529-1298

e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br

CEP 78.643.000

Querência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



ÍNDICE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO DE 2020

		Páginas
I	Documento comprobatório da publicação dos balanços ou leis	001 a 003
II	Ofício de Encaminhamento	004
III	Lei de Diretrizes Orçamentárias	005 a 011
IV	Anexo I – Contendo as metas e ações priorizadas para o exercício a que se refere ou sua referência no texto da Lei.	012 a 061
V	Anexo das Metas Fiscais	062 a 065
VI	Anexo dos Riscos Fiscais	066
VII	Relatório dos Projetos em andamento encaminhados ao Poder Legislativo.	-
VIII	Comprovação de que a LDO, em seu processo de elaboração e discussão, teve a participação popular e/ou a realização de audiências públicas.	067 a 072
IX	Comprovante de Remessa do relatório de projetos em andamento ao Poder Legislativo.	-
X	Comprovante de Publicação do relatório de projetos em andamento.	-
XI	Justificativa do não-encaminhamento de documentos.	073


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

quatrocentos e trinta mil reais), nos termos da Resolução CMN n° 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a compor a frota de veículos vinculados ao eixo da **Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana**, com a finalidade de **financiar a aquisição de bens/serviço, qual seja 1 (uma) Retroescavadeira, 1 (uma) Moto-niveladora, 1 (um) Rolo-compactador, 1 (um) Espargidor de Asfalto, 1 (uma) Usina Móvel de Asfalto, 2 (dois) Caminhões do tipo chassi-pesado e 1 (uma) Carroceria do tipo Basculante**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei n° 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Querência, aos 01 de Julho de 2019.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N° 1.178/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, nos termos da Resolução CMN n° 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a compor a frota de veículos vinculados ao eixo da **Limpeza Pública**, com a finalidade de **financiar a aquisição de bens/serviço, qual seja de 1 (um) Caminhão do tipo chassi-pesado e 1 (uma) Carroceria do tipo Compactador**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei n° 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Querência, 01 de Julho de 2019.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N° 1.179/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2.020 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2.020 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n. 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2.020 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados –Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art.4º,§ 2º,Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º § 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

Artigo 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício 2.020, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2018/2021.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.020 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridades dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Fls. 001

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2.020, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais:

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intra-governamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12º - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13º - Para fins do disposto no Parágrafo I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.128/2018 considera-se dispensável a Licitação as despesas realizadas até os valores de R\$ 35.048,74 (Trinta e Cinco Mil, Quarenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 65.716,39 (Sessenta e Cinco Reais, Setecentos e Dezesseis e Trinta e Nove Centavos), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14º - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n. 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapasarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser

baixado pelo Prefeito Municipal, devendo ser representados por:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;
II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;
III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;
IV – 01 – Representante do Cons.Munic.de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;
IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15º - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajustes e outros congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intra-governamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I	- Empaer
II	- Polícias Civis e Militares
III	- Indea
IV	- Fema
V	- Tribunal Regional Eleitoral
VI	- Exatoria Estadual
VII	- Secretaria Estadual de Saúde
VIII	- Secretaria Estadual de Educação
IX	- Prefeituras Municipais de Educação
X	- Tribunal Regional Eleitoral
XI	- Ministério Público
XII	- Sefaz
XIII	- IBAMA
XIV	- Consórcios Públicos Legalmente Constituídos
XV	- AMA – Associação dos Municípios do Araguaia
XVI	- AMM – Associação Matogrossense dos Municípios
XVII	- CNM – Confederação Nacional dos Municípios
XVIII	- COSEMS – Conselho Estadual de Secretários de Saúde
XIX	- INCRA-MT
XX	- UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
XXI	- EXPOQUER
XXII	- Conselhos Deliberativos
XXIII	- APAE
XXIV	- ACEQ – Associação Comercial e Empresarial de Querência do Estado de Mato Grosso
XXV	- Associações e Autarquias

Artigo 17º - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n. 101, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18º - Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19º - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1677

Divulgação segunda-feira, 22 de julho de 2019

– Página 125

Publicação terça-feira, 23 de julho de 2019

fiscais, equivalente a, no máximo 1 % (Um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2.020 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária à aquele Poder.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2.020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21º - Até 30 de Novembro de 2019, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22º - Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e artigos 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23º - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2.020, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N. 1.180/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019

"QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PARTE DA LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º 1.006, DE 20 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, FERNANDO GORGEN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta-se no Capítulo II do Título e artigo 6º, o §4º, §5º e 6º, da Lei Municipal Ordinária nº. 1.006/2016, de 20 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo II
DO EMPLACAMENTO DAS RUAS E NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS E COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS NOS ESPAÇOS, PRAÇAS E PASSEIOS PÚBLICOS

§4º. A colocação de lixeiras nos espaços, praças e passeios públicos poderão ser executados por empresas privadas, comprovando idoneidade na fabricação e no quesito segurança, sem ônus financeiro para o Município, devendo seguir padrão definido pelo Poder Executivo, contribuindo para a manutenção da limpeza pública e preservação do Meio Ambiente.

§5º. As lixeiras deverão ser produzidas e instaladas com capacidade mínima de 35 litros.

§6º. O prazo de permissão de uso do espaço, praças e passeios público e de acordo com a preservação estética e funcional das lixeiras, podendo ser revogado a qualquer momento pela Administração. Os parceiros adquirentes poderão explorar os espaços de publicidade das lixeiras, da qual estará isento de taxas de publicidades, mas ficando obrigado a conservá-los com uma boa estética e funcional.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de Julho de 2019.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Lei Municipal Ordinária N.º 1.181/2019, de 15 de Julho de 2019.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) destinado a Sec.Munic.de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 - Sec.Munic.de Educação, Desporto, Lazer e Cultura
Unidade : 002 - Setor Pré-Escolar e Creche
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 - Educação Infantil
Programa: 0037 - Expansão e Melhoria da Física e Educacional
Projeto/Atividade: 1.0148 - Ampliação da Escola Municipal Pequeno

Príncipe

Elemento de Despesa:		
4.4.90.51.00.00.0101	Obras e Instalações	R\$ 14.000,00
TOTAL		R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 - Sec.Munic. de Educação, Desporto, Lazer e Cultura
Unidade : 003 - Setor de Ensino Fundamental
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 - Educação Infantil
Programa: 0037 - Expansão e Melhoria da Física e Educacional
Projeto/Atividade: 1.0124 - Ampliação da Escola Municipal Pequeno

Príncipe

Elemento de Despesa:		
4.4.90.51.00.00.0101	Obras e Instalações	R\$ 14.000,00
TOTAL		R\$ 14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 15 de Julho de 2019.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Lei Municipal N.º 1.182/2019, de 15 de Julho de 2019.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinado a Sec.Munic.de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 - Sec.Munic.de Educação, Desporto, Lazer e Cultura
Unidade : 010 - Setor de Cultura
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0048 - Incentivo às Atividades Culturais
Projeto/Atividade: 2.0173 - Incentivo Cultural as Tradições Gaúchas

3.3.50.43.00.00.0100	Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 - Sec.Munic.de Educação, Desporto, Lazer e Cultura
Unidade : 010 - Setor de Cultura
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0048 - Incentivo às Atividades Culturais
Projeto/Atividade: 2.0173 - Incentivo Cultural as Tradições Gaúchas



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Ofício GPQ.Nº 009/2020

Querência/ MT., 07 de Janeiro de 2020.

Assunto: Encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias ano de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e através do presente encaminhar a **Lei de Diretrizes Orçamentárias ano 2020**, para análise e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe nossos votos de apreço e considerações.

Atenciosamente,


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ISAÍAS LOPES DA CUNHA

CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT

1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1.179/2019
DE 15 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2.020 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2.020 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n. 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2.020 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Quadro I - Metas e Resultados -Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art.4º,§ 2º,Inciso I da LC 101/00);

II - Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III - Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º § 1º e 2º da LC 101/00);

IV - Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V - Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI - Quadro VI - Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII - Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2.020, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2018/2021.



Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenv.do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridades dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCHIONNES CALDAS
CONTADOR
CPF: 121.222.510-01



I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuintes conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9.º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2.020, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intra-governamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12º - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCO NOBRE LAMAS
CONTADOR
CPF: 014.823.510-01



disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13º – Para fins do disposto no Parágrafo I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.128/2018 considera-se dispensável a Licitação as despesas realizadas até os valores de R\$ 35.048,74 (Trinta e Cinco Mil, Quarenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 65.716,39 (Sessenta e Cinco Reais, Setecentos e Dezesesseis e Trinta e Nove Centavos), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14º – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n. 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal, devendo ser representados por:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Cons.Munic.de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15º – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que

FERNANDO GURGEL
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO MACHADO
CONTADOR
CPF: 147.002.357-01



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajustes e outros congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intra-governamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I - Empaer
- II - Polícias Cíveis e Militares
- III - Indea
- IV - Fema
- V - Tribunal Regional Eleitoral
- VI - Exatoria Estadual
- VII - Secretaria Estadual de Saúde
- VIII - Secretaria Estadual de Educação
- IX - Prefeituras Municipais de Educação
- X - Tribunal Regional Eleitoral
- XI - Ministério Público
- XII - Sefaz
- XIII - IBAMA
- XIV - Consórcios Públicos Legalmente Constituídos
- XV - AMA - Associação dos Municípios do Araguaia
- XVI - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios
- XVII - CNM - Confederação Nacional dos Municípios
- XVIII - COSEMS - Conselho Estadual de Secretários de Saúde
- XIX - INCRA-MT
- XX - UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
- XXI - EXPOQUER
- XXII - Conselhos Deliberativos
- XXIII - APAE
- XXIV - ACEQ - Associação Comercial e Empresarial de Querência do Estado de Mato Grosso
- XXV - Associações e Autarquias

Artigo 17º - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica,

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.758-12
Prefeito Municipal

MAURICIO MARQUES CALDAS
CPF: 000.000.000-00
Secretário Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n. 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18º - Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19º - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1 % (Um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2.020 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária à aquele Poder.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2.020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21º - Até 30 de Novembro de 2019, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC-MT 008.335-42



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

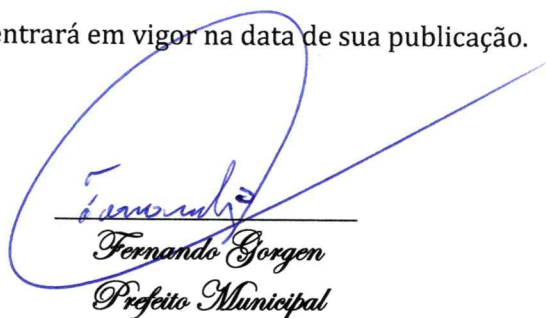


Artigo 22º – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e artigos 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23º – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2.020, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



ERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

Fls. 012

ARReceita_Categoria_Economica_LDO_Exe



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Fls. 013



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA	
			2017	2018		2020	2021
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		0,00	0,00	0,00	1.774.000,00	1.236.800,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		0,00	0,00	0,00	1.634.000,00	1.236.800,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	1.634.000,00	1.236.800,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00	0,00	1.574.000,00	1.194.800,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	15.000,00	24.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	15.000,00	12.500,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.099.000,00	740.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	740.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	04 - DESC. CONCEDIDO	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	399.000,00	364.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	400.000,00	364.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	TAXA COM COMERCIO AMBULANTE OU EVENTUAL	04 - DESC. CONCEDIDO	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	TAXA DE INSCRIÇÕES DESPORTIVAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	15.000,00	24.000,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	TAXA P/INCENTIVO AO PROGRAMA DE PISCICULTURA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	15.000,00	18.300,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	TAXA P/INCENTIVO AO PROGRAMA DE PISCICULTURA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	TAXA P/INCENTIVO AO PROGRAMA DE PISCICULTURA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	04 - DESC. CONCEDIDO	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.2.01.00.00	MULTAS E JUROS - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.2.03.00.00	MULTAS E JUROS - TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.COMERC/INDUST/PREST SERVIÇOS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.2.05.00.00	MULTAS E JUROS - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00	0,00	38.000,00	42.000,00
1.1.2.1.01.1.1.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00	0,00	38.000,00	42.000,00
1.1.2.1.01.1.1.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-4.000,00
1.1.2.1.01.1.1.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	99 - OUTRAS DED.	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-4.000,00
1.1.2.1.01.1.1.4.01.00.00	MULTAS E JUROS S/DIV.ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
1.1.2.1.04.1.1.05.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL (TAXA DE LICENÇA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR

Fis. 014



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			ORÇADA			PREVISTA	
			2017	2018	2019	2020	2021	2022		
1.1.2.1.04.1.1.06.00.00	PRÉVIO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.1.1.07.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL (TAXA DE LICENÇA INSTALAÇÃO)	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÃO									
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	248.000,00	448.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	248.000,00	448.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	248.000,00	448.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	232.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	198.000,00	243.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	200.000,00	243.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	TAXAS PELA LIMPEZA PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	10.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	TAXA DE MARCA DE GADO		0,00	0,00	0,00	22.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	TX INSCRIÇÕES ESPORTIVAS		0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	TAXA DE USO DE MÁQUINÁRIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		0,00	0,00	0,00	7.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		0,00	0,00	0,00	7.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		0,00	0,00	0,00	10.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	MULTAS E JUROS S/DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		0,00	0,00	0,00	8.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	MULTAS E JUROS S/DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		0,00	0,00	0,00	8.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	MULTAS E JUROS S/DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		0,00	0,00	0,00	10.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	MULTAS E JUROS S/DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	MULTAS E JUROS S/DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	MULTAS E JUROS S/DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		0,00	0,00	0,00	325.000,00	968.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	MULTAS E JUROS S/DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		0,00	0,00	0,00	325.000,00	968.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	MULTAS E JUROS S/DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		0,00	0,00	0,00	225.000,00	847.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	MULTAS E JUROS S/DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		0,00	0,00	0,00	225.000,00	847.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MT 068325/01

Fls. 015



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA	
			2017	2018	2019	2020	2021
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	78.000,00	721.000,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	0,00	98.000,00	102.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	19 - OUTRAS REN.	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-4.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	99 - OUTRAS DED.	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-4.000,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	48.000,00	20.000,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	0,00	50.000,00	20.000,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	04 - DESC. CONCEDIDO	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19 - OUTRAS REN.	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	121.500,00
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	100.000,00	121.500,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	100.000,00	121.500,00
1.2.0.0.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	76.000,00	779.000,00
1.2.4.0.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	76.000,00	779.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	76.000,00	779.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	76.000,00	779.000,00
1.3.0.0.00.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	774.000,00	536.700,00
1.3.0.0.00.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	774.000,00	536.700,00
1.3.1.0.00.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	104.000,00	112.000,00
1.3.1.0.02.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	104.000,00	112.000,00
1.3.1.0.02.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	104.000,00	112.000,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	104.000,00	112.000,00

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MÁRCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC-MT 008895/01

Fls. 016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA	
			2017	2018	2019	2020	2021
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	IMÓVEIS PÚBLICOS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	112.000,00
1.3.1.0.02.1.2.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3.1.0.02.1.3.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
1.3.1.0.02.1.4.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	670.000,00	424.700,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	670.000,00	424.700,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		0,00	0,00	0,00	670.000,00	424.700,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00	0,00	670.000,00	424.700,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	670.000,00	424.700,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	300.000,00	34.700,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	10.000,00	12.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	10.000,00	4.700,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.300,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	150.000,00	12.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	370.000,00	390.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - DEPÓSITOS DE POUPANÇA - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CPF: MT 0008355/01

Fls. 017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2017	2018		2019	2020	2021
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	310.000,00	330.000,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	2.505.000,00	2.300.000,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.300.000,00	0,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.300.000,00	0,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.300.000,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.300.000,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.300.000,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA		0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.300.000,00	0,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.300.000,00	0,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	71.191.000,00	62.613.400,00	0,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M		0,00	0,00	0,00	24.527.800,00	23.894.900,00	0,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	24.527.800,00	23.894.900,00	0,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	0,00	0,00	0,00	15.800.000,00	18.540.000,00	0,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	11.200.000,00	12.950.000,00	0,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	11.200.000,00	12.950.000,00	0,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	700.000,00	607.000,00	0,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	700.000,00	607.000,00	0,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	0,00	0,00	0,00	700.000,00	607.000,00	0,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	700.000,00	607.000,00	0,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	4.376.000,00	0,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	4.376.000,00	0,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	310.000,00	121.500,00	0,00	
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0,00	0,00	0,00	300.000,00	121.500,00	0,00	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	300.000,00	121.500,00	0,00	

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72

MAURO MÁRCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MT 003227/01

Fls. 018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA	
			2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO SUS - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	6.387.000,00	3.764.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA		0,00	0,00	0,00	4.107.000,00	3.764.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	4.107.000,00	3.764.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - FIXO		0,00	0,00	0,00	707.000,00	2.299.500,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - FIXO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	400.000,00	486.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	534.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	698.500,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - PROGRAMA MELHORIA DE ACESSO E QUALIDADE	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO À ACADEMIA DE SAÚDE	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.16.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA		0,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - FARMÁCIA BÁSICA		0,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	100.000,00	971.500,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	850.500,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - TETO MUNICIPAL REDE BRASIL		0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - SAÚDE BUCAL		0,00	0,00	0,00	100.000,00	371.500,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - PISO FIXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	300.500,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - PISO FIXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	182.500,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - PISO FIXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.02.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.03.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO P/EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.04.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PREVISÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.05.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - PROG.DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - PROGRAMA MELHORIA DE ACESSO E QUALIDADE		0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA		0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO À ACADEMIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB		0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MÁRCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MT 005332/01

Fls. 019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			ORÇADA			PREVISTA	
			2017	2018	2019	2020	2021	2022		
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO/SUS/FPM	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ESTRUT.DA REDE DE SERV.DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ESTRUT.DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - VARIÁVEL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - TETO MUNICIPAL REDE BRASIL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV.ASSIST.HOSPITALAR	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - PISO FIXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - INCENTIVO P/EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - PROG.DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	325.300,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
(CRC MT 040.221/02)

Fls. 020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			ORÇADA			PREVISTA	
			2017	2018	2019	2020	2021	2022	2020	2022
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	325.300,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	325.300,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	158.300,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.01.02.00	PISO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	60.900,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.01.03.00	PISO BÁSICO FIXO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	60.900,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL ASSIST.SOCIAL - PROGRAMAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00	PROGRAMA COFINANCIAMENTO ESTADUAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		0,00	0,00	0,00	1.468.500,00	1.027.700,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	900.000,00	558.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	900.000,00	558.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		0,00	0,00	0,00	275.000,00	258.700,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	275.000,00	258.700,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO CRECHE	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	60.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO ENSINO MÉDIO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	PNAE - ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE AO PROG.NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE		0,00	0,00	0,00	207.500,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MAT 058035/02

Fls. 021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

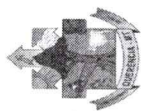
RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA	
			2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE AO PROG.NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	207.500,00	168.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		0,00	0,00	0,00	80.000,00	37.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	80.000,00	37.000,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	80.000,00	37.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96		0,00	0,00	0,00	104.000,00	116.400,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96		0,00	0,00	0,00	104.000,00	116.400,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96 - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	104.000,00	116.400,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96 - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	130.000,00	145.500,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96 - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	-26.000,00	-29.100,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	0,00	0,00	458.300,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	0,00	0,00	458.300,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	0,00	0,00	458.300,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	PISO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE		0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	PISO BÁSICO FIXO		0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS		0,00	0,00	0,00	36.200,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		0,00	0,00	0,00	36.200,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDIF		0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL ASSIST.SOCIAL - PROGRAMAS		0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS		0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.11.00.00	BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC		0,00	0,00	0,00	22.100,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	37.145.200,00	30.468.500,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	37.145.200,00	30.468.500,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		0,00	0,00	0,00	36.386.000,00	29.855.500,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		0,00	0,00	0,00	30.400.000,00	27.056.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	30.400.000,00	27.056.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	38.000.000,00	33.820.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MT 009335/01

Fls. 022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA	
			2017	2018		2020	2021
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-7.600.000,00	-6.764.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	1.264.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	1.264.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		0,00	0,00	0,00	160.000,00	144.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	160.000,00	144.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00	0,00	100.000,00	121.500,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	100.000,00	121.500,00
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS		0,00	0,00	0,00	2.696.000,00	440.000,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	2.696.000,00	440.000,00
1.7.2.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	2.696.000,00	440.000,00
1.7.2.8.01.5.1.01.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - SEDUC		0,00	0,00	0,00	2.696.000,00	440.000,00
1.7.2.8.01.5.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - SINRA		0,00	0,00	0,00	2.196.000,00	0,00
1.7.2.8.01.5.1.01.03.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - SINRA		0,00	0,00	0,00	500.000,00	220.000,00
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSF.DO ESTADO - TRANSPORTE ESCOLAR	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	830.000,00
1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	COTA PARTE - FEP ESTADO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	830.000,00
1.7.2.8.01.9.1.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	830.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO		0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO		0,00	0,00	0,00	712.000,00	600.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	712.000,00	600.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO (SB/SF/ACS)	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	550.000,00	520.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - REGIONALIZAÇÃO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	12.000,00	26.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - PAUCI	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	70.000,00	54.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	TRANSF.DE REC.DO ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - FARMÁCIA BÁSICA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	47.200,00	13.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	47.200,00	13.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	47.200,00	13.000,00
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	OUTRAS TRANSF.DO ESTADO - FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.8.07.1.1.03.00.00	FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS		0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CAUDAS
CONTADOR
CRC/MT 030397/01

Fls. 023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

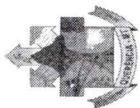
AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA	
			2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.2.8.07.1.1.04.00.00	PROGRAMA COFINANCIAMENTO ESTADUAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	45.200,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.1.1.03.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PJ - PRINCIPAL FONTE (100)		0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.1.1.03.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PJ - PRINCIPAL FONTE (100)		0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	9.500.000,00	8.250.000,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M		0,00	0,00	0,00	9.500.000,00	8.250.000,00	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		0,00	0,00	0,00	9.500.000,00	8.250.000,00	0,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		0,00	0,00	0,00	9.500.000,00	8.250.000,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	9.500.000,00	8.250.000,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	9.500.000,00	8.250.000,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	147.000,00	60.000,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	147.000,00	60.000,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.1.0.00.00.00	MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.1.1.00.00.00	MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.1.2.00.00.00	MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.0.0.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.0.0.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00	0,00	45.000,00	60.000,00	0,00

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MT 008239/02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA	
			2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.9.90.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	45.000,00	60.000,00	0,00
1.9.90.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	30.000,00	60.000,00	0,00
1.9.90.99.1.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.9.90.99.1.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.9.90.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1.9.90.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1.9.90.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	0,00
1.9.90.99.1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - ADIANTAMENTOS		0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	3.270.000,00	0,00
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	3.270.000,00	0,00
2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	1.680.000,00	0,00
2.4.1.1.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	1.680.000,00	0,00
2.4.1.8.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	1.680.000,00	0,00
2.4.1.8.10.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	1.680.000,00	0,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	BÁSICO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	330.000,00	0,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	330.000,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00	0,00
2.4.2.8.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00	0,00
2.4.2.8.10.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00	0,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MT 008332/01

Fls. 025



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2017	2018	2019	2020	2021	2022
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00	96.000.000,00	84.436.600,00	0,00

FERNANDO GÖRGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MÂRCIO NUNES CALDAS
CONTRADOR
CPF: 011.000.000-01

Fls. 026



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA	
			2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.771.800,00	5.437.740,00	0,00
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	1.620.500,00	1.817.670,00	0,00
1.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	1.620.500,00	1.817.670,00	0,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	1.817.670,00	0,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	1.817.670,00	0,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	1.817.670,00	0,00
1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - EXECUTIVO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.763.000,00	0,00
1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - LEGISLATIVO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	54.670,00	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS		0,00	0,00	0,00	1.620.500,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		0,00	0,00	0,00	1.620.300,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		0,00	0,00	0,00	1.620.100,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - EXECUTIVO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - LEGISLATIVO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - JUROS E MULTAS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTA - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR - PENSIONISTA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN		0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1.2.1.8.02.1.2.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1.3.0.0.0.0.0.0.00..	RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	150.000,00	3.619.070,00	0,00
1.3.2.0.0.0.0.00..	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	150.000,00	3.619.070,00	0,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	150.000,00	3.619.070,00	0,00
1.3.2.1.0.0.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		0,00	0,00	0,00	150.000,00	3.619.070,00	0,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		0,00	0,00	0,00	150.000,00	3.619.070,00	0,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	150.000,00	3.619.070,00	0,00
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV.SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	150.000,00	3.619.070,00	0,00

Fls. 027



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			ORÇADA			
			2017	2018	2019	2020	2021	PREVISTA 2022	
RENDA FIXA									
1.9.0.0.0.0.0.0..	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.000,00	0,00	
1.9.0.0.0.0.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.000,00	0,00	
1.9.2.0.0.0.0.0.0..	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	
1.9.2.0.0.0.0.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	
1.9.2.1.0.0.0.0.0.0..	INDENIZAÇÕES		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
1.9.2.1.0.0.0.0.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.0.0..	OUTRAS INDENIZAÇÕES		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
1.9.2.1.99.1.0.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
1.9.2.1.99.1.1.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
1.9.2.2.0.0.0.0.0.0..	RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
1.9.2.2.0.0.0.0.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
1.9.2.2.99.0.0.0.0..	OUTRAS RESTITUICOES		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
1.9.2.2.99.0.0.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
1.9.2.2.99.1.0.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
1.9.2.2.99.1.1.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	DEMAIS RESTITUICOES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.000,00	0,00	
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
1.9.9.0.0.1.0.0.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
1.9.9.0.0.1.1.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
1.9.9.0.0.1.1.1.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
1.9.9.0.0.3.0.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	
1.9.9.0.0.3.1.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	
1.9.9.0.0.3.1.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	
7.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	2.228.200,00	2.062.260,00	0,00	
7.2.0.0.0.0.0.0.0.0..	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	1.913.200,00	2.062.260,00	0,00	
7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	1.913.200,00	2.062.260,00	0,00	
7.2.1.0.0.0.0.0.0.0..	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	1.913.200,00	2.062.260,00	0,00	
7.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	1.913.200,00	2.062.260,00	0,00	

Página: 2



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE QUERÊNCIA

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR A, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA	
			2017	2018	2019	2020	2022
7.2.1.0.04.0.0.0.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649.500,00
7.2.1.0.04.1.0.0.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	1.649.500,00
7.2.1.0.04.1.1.0.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	1.649.500,00
7.2.1.0.04.1.1.01.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
7.2.1.0.04.1.1.02.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - LEGISLATIVO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00
7.2.1.8.00.0.0.0.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS		0,00	0,00	0,00	1.913.200,00	412.760,00
7.2.1.8.01.0.0.0.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	412.760,00
7.2.1.8.01.1.0.0.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.01.1.1.0.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	412.760,00
7.2.1.8.01.1.1.01.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
7.2.1.8.01.1.1.02.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	12.760,00
7.2.1.8.03.0.0.0.0.0.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN		0,00	0,00	0,00	1.913.200,00	0,00
7.2.1.8.03.1.0.0.0.0.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	1.913.200,00	0,00
7.2.1.8.03.1.1.0.0.0.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	1.913.100,00	0,00
7.2.1.8.03.1.1.01.0.0.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	1.570.000,00	0,00
7.2.1.8.03.1.1.02.0.0.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
7.2.1.8.03.1.1.05.0.0.0.00	SALÁRIO FAMÍLIA - PREFEITURA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
7.2.1.8.03.1.1.06.0.0.0.00	SALÁRIO MATERNIDADE - PREFEITURA		0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
7.2.1.8.03.1.1.07.0.0.0.00	AUXÍLIO DOENÇA - PREFEITURA		0,00	0,00	0,00	191.100,00	0,00
7.2.1.8.03.1.2.0.0.0.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
7.2.1.8.03.1.2.01.0.0.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.1.2.02.0.0.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.1.2.03.0.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
7.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
7.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
7.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
7.9.9.0.01.0.0.0.0.0.0.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
7.9.9.0.01.1.0.0.0.0.0.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
7.9.9.0.01.1.1.0.0.0.0.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - EXECUTIVO	00 - RECEITA	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
7.9.9.0.01.1.1.01.0.0.0.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
7.9.9.0.01.1.1.02.0.0.0.00			0,00	0,00	0,00		
7.9.9.0.01.1.1.02.0.0.0.00			0,00	0,00	0,00		

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MÁRCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC 147.000/09-02

Fls. 029



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE QUERÊNCIA

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR A, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA	
			2017	2018	2019	2020	2021	2022
		TOTAL	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	7.500.000,00	0,00

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MAT 000000/02

Fls. 030



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
UNIDADE: 001 SECRETARIA E PLENÁRIO DA CÂMARA						
PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO						
OBJETIVO: PROCESSO LEGISLATIVO						
PÚBLICO ALVO: PROCESSO LEGISLATIVO						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE	UN - UNIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	100.000,00 1,00	100.000,00	0,00	200.000,00
10002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES UNIDADE	UN - UNIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	200.000,00 1,00	200.000,00	0,00	400.000,00
20001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE	UN - UNIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	3.236.800,00 12,00	3.532.800,00	0,00	6.769.600,00
20002 DESPESAS COM PUBLICAÇÕES UNIDADE	UN - UNIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	140.000,00 12,00	180.000,00	0,00	320.000,00
20003 RESGATE E PARCELAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA UNIDADE	UN - UNIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	15.000,00 12,00	15.000,00	0,00	30.000,00
20008 VERBAS INDENIZATÓRIAS UNIDADE	UN - UNIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	532.200,00 12,00	532.200,00	0,00	1.064.400,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			4.224.000,00	4.560.000,00	0,00	8.784.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			4.224.000,00	4.560.000,00	0,00	8.784.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			4.224.000,00	4.560.000,00	0,00	8.784.000,00
ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO						
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CPF: MT 080.384.101

Fls. 031



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Tipo	2020	2021	2022	TOTAL
10065 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL AMPLIAÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
10066 AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/SEC. DE ADMINISTRAÇÃO EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	48.000,00 1,00	50.000,00	0,00	98.000,00
10063 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	40.000,00 1,00	0,00	0,00	40.000,00
10107 MANUTENÇÃO COM A ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE QUERÊNCIA MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	0,00 0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20066 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS P/SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	30.000,00 12,00	90.000,00	0,00	120.000,00
20007 MANUT. ENC. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	3.594.000,00 12,00	3.200.000,00	0,00	6.794.000,00
20009 MANUT. E ENC. C/ASSESSORIA JURÍDICA P/SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	12.000,00 12,00	95.000,00	0,00	107.000,00
20120 VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	30.000,00 12,00	30.000,00	0,00	60.000,00
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL						
20004 DESP. COM PUBLICIDADE P/GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	360.000,00 12,00	230.000,00	0,00	590.000,00
20005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	1.963.000,00 12,00	2.100.000,00	0,00	4.063.000,00
20104 VERBAS INDENIZATÓRIAS - GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	348.000,00 12,00	348.000,00	0,00	696.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			2.700.000,00	2.828.000,00	0,00	5.528.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			2.700.000,00	2.828.000,00	0,00	5.528.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			2.700.000,00	2.828.000,00	0,00	5.528.000,00

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MÂRCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CPF: 030.882.994-01

Fis. 032



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

20146	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	24.000,00	26.000,00	0,00	50.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	3.778.000,00	3.591.000,00	0,00	7.369.000,00
PROGRAMA: 0030 SEGURANÇA PÚBLICA							
OBJETIVO: SEGURANÇA PÚBLICA							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
PRODUTO							
20103	CONVÊNIO CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	72.000,00	72.000,00	0,00	144.000,00
	MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	72.000,00	72.000,00	0,00	144.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	3.850.000,00	3.663.000,00	0,00	7.513.000,00
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
PRODUTO							
10153	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE P/FUNDO MUNIC.PREV.SOCIAL	PROJETO	META FINANCEIRA	5.000,00	6.655,00	0,00	11.655,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
20013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	870.000,00	984.940,00	0,00	1.854.940,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	12,00			
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	875.000,00	991.595,00	0,00	1.866.595,00
PROGRAMA: 0096 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
OBJETIVO: PREVIDÊNCIA SOCIAL							
PÚBLICO ALVO: PREVIDÊNCIA SOCIAL							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
PRODUTO							
20014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	394.000,00	580.000,00	0,00	974.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	12,00			
20015	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	UNIDADE	UN - UNIDADE	META FÍSICA	12,00			

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MT 003.335.001

Fls. 033



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUJABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

90999 RESERVA DE CONTINGENCIA		UN - UNIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS		META FINANCEIRA	2.231.000,00	5.928.405,00	0,00	8.159.405,00
						META FÍSICA	1,00			
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			3.125.000,00	6.508.405,00	0,00	9.633.405,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			4.000.000,00	7.500.000,00	0,00	11.500.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			7.850.000,00	11.163.000,00	0,00	19.013.000,00
ÓRGÃO: 04 SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM										
UNIDADE: 001 GAB.SEC.MUNIC. OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM										
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL										
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL			
10064	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE SEC.OBRAS PÚBLICAS	UN - UNIDADE	PROJETO	0,00	0,00	0,00	0,00			
10084	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MOVÉIS E UTENSÍLIOS P/SEC.OBRAS PÚBL., ESTRADAS	UN - UNIDADE	PROJETO	5.000,00	24.000,00	0,00	29.000,00			
20010	MANUT.E ENCARGOS COM O GAB.SEC.OBRAS PÚBLICAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	430.000,00	540.000,00	0,00	970.000,00			
20121	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBL.E ESTRADAS DE RODAG	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00			
20147	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE OBRAS PÚBL.E ESTRADAS DE RODAGEM	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	9.000,00	23.500,00	0,00	32.500,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				474.000,00	617.500,00	0,00	1.091.500,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				474.000,00	617.500,00	0,00	1.091.500,00			
UNIDADE: 002 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS										
PROGRAMA: 0101 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS										
OBJETIVO: TRANSPORTES RODOVIÁRIOS										
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL			
10007	CONST.GALERIAS E VALAS P/ÁGUAS PLUVIAIS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	UN - UNIDADE	PROJETO	143.000,00	150.000,00	0,00	293.000,00			
10009	CONSTR.ABERTURA E MANUT.DE ESTRADAS MUNIC.P/SETOR DE OBRAS E ESTRAS	UN - UNIDADE	PROJETO	100.000,00	172.500,00	0,00	272.500,00			

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MÁRCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CPF: 000.000.000-00

Fls. 034



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

10010	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 12,00	38.000,00	0,00	68.000,00
10011	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	140.000,00 12,00	160.000,00	0,00	300.000,00
10067	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	55.000,00 1,00	57.000,00	0,00	112.000,00
20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.202.000,00 12,00	4.600.000,00	0,00	9.802.000,00
20078	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	120.000,00 12,00	80.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					5.790.000,00	5.257.500,00	0,00	11.047.500,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					5.790.000,00	5.257.500,00	0,00	11.047.500,00
UNIDADE: 003 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB								
PROGRAMA: 0236 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS								
OBJETIVO: MANUTENCAO DE ESTRADAS								
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
10065	CONST.DE PONTES E BUEIROS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	110.000,00 1,00	115.000,00	0,00	225.000,00
10066	AQUIS.VEÍC.MAQ.E EQUIP.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	110.000,00 1,00	115.000,00	0,00	225.000,00
20017	MANUT.DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS P/SETOR DE OBRAS E ESATIVIDADE MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	350.000,00 12,00	500.000,00	0,00	850.000,00
20031	MANUT.ESTRADAS MUNIC.VICINAIS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS - FETHAB MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	320.000,00 12,00	500.000,00	0,00	820.000,00
20131	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES - FETHAB MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 12,00	120.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					920.000,00	1.350.000,00	0,00	2.270.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					920.000,00	1.350.000,00	0,00	2.270.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO					7.184.000,00	7.225.000,00	0,00	14.409.000,00
ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA								
UNIDADE: 001 GAB.SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA								

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCELO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MT 000339/01

Fls. 035



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10012 AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/GAB.SEC.DE EDUCAÇÃO PRODUTO NÃO INFORMADO	UN - UNIDADE	PROJETO	8.000,00 12,00	38.500,00	0,00	46.500,00
10122 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE SEC.DE EDUCAÇÃO VEICULO ADQUIRIDO	UN - UNIDADE	PROJETO	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
20018 MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	1.420.000,00 12,00	1.900.000,00	0,00	3.320.000,00
20099 FÓRUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	50.000,00 12,00	36.000,00	0,00	86.000,00
20122 VERBAS INDENIZATÓRIAS - SEC.MUNIC.DE EDUC.E DESPORTO, LAZER E CULTURATIVIDADE VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	30.000,00 12,00	30.000,00	0,00	60.000,00
20148 DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE EDUC.DESPORTO, LAZER E CULTURA MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	15.000,00 12,00	23.000,00	0,00	38.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.523.000,00	2.027.500,00	0,00	3.550.500,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			1.523.000,00	2.027.500,00	0,00	3.550.500,00
UNIDADE: 002 SETOR PRÉ ESCOLAR E CRECHE						
PROGRAMA: 0036 MERENDA ESCOLAR						
OBJETIVO: MERENDA ESCOLAR						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
20093 MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR E CRECHE MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	156.000,00 12,00	112.000,00	0,00	268.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			156.000,00	112.000,00	0,00	268.000,00
PROGRAMA: 0037 EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL						
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10124 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCÍPE AMPLIAÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MÁRCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
SEC. MUNIC. DE CONTABILIDADE

Fls. 036



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

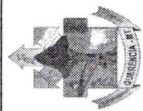
DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						
PROGRAMA: 0039 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL						
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10013 AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECHE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	45.000,00 12,00	40.000,00	0,00	85.000,00
10059 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉ-ESCOLAR E CRECHE CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	431.000,00 1,00	443.000,00	0,00	874.000,00
10111 AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/MANUT.EDUC.INFANTIL - NOVAS TURMAS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
20019 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	1.030.000,00 12,00	510.000,00	0,00	1.540.000,00
20164 MANUTENÇÃO COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.506.000,00	993.000,00	0,00	2.499.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			1.662.000,00	1.105.000,00	0,00	2.767.000,00
UNIDADE: 003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA: 0019 PRODUÇÃO ANIMAL						
OBJETIVO: PRODUÇÃO ANIMAL						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10157 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA AGRÍCOLA CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	150.000,00 1,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
PROGRAMA: 0035 TRANSPORTE ESCOLAR						
OBJETIVO: TRANSPORTE ESCOLAR						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10017 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	401.000,00 1,00	420.000,00	0,00	821.000,00

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MÁRCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CPF: 000.000.000-00

Fls. 037



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

20023	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 12,00	300.000,00	0,00	300.000,00
20109	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	800.000,00 12,00	340.000,00	0,00	1.140.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					1.201.000,00	1.060.000,00	0,00	2.261.000,00
PROGRAMA: 0036 MERENDA ESCOLAR								
OBJETIVO: MERENDA ESCOLAR								
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL		
20143	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	400.000,00 12,00	75.000,00	0,00	475.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					400.000,00	75.000,00	0,00	475.000,00
PROGRAMA: 0037 EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL								
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DA FÍSICA E EDUCACIONAL								
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL		
10115	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA MUNICIPAL BRASIL NOVO CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
10125	CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL DO ASSENT.PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0040 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL								
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL								
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL		
10015	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	120.000,00 12,00	100.000,00	0,00	220.000,00
10016	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS P/ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	370.000,00 1,00	380.000,00	0,00	750.000,00
20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.206.000,00 12,00	1.500.000,00	0,00	3.706.000,00

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-77
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC-MT 008255/01

Fls. 038



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

20106	INCENTIVO E PREMIAÇÕES PARA CONCURSO E FEIRAS DE CIÊNCIAS MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 12,00	24.000,00	0,00	34.000,00
20107	MANUT.E ENCARGOS COM A CONSULTORIA PEDAGÓGICA - FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	24.000,00 12,00	26.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					2.730.000,00	2.030.000,00	0,00	4.760.000,00
PROGRAMA: 0045 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS								
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS								
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020		2021	2022	TOTAL
20022	AUXÍLIO À EDUCANDOS - SEC.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 12,00	26.000,00	0,00	26.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
PROGRAMA: 0049 EDUCAÇÃO ESPECIAL								
OBJETIVO: EDUCAÇÃO ESPECIAL								
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020		2021	2022	TOTAL
10014	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.P/PORTADORES DE NEC.ESPECIAIS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 12,00	10.000,00	0,00	30.000,00
20097	MANUTENÇÃO COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 12,00	36.000,00	0,00	36.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					20.000,00	46.000,00	0,00	66.000,00
PROGRAMA: 0097 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA								
OBJETIVO: EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA								
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020		2021	2022	TOTAL
10103	CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA DO PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					4.501.000,00	3.237.000,00	0,00	7.738.000,00
UNIDADE: 004 PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR								
PROGRAMA: 0036 MERENDA ESCOLAR								
OBJETIVO: MERENDA ESCOLAR								

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC-MT 008299/02

Fls. 039



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
20202 MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR P/PRÉ-ESCOLAR E CRECHE - PNAE MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	120.000,00 12,00	90.000,00	0,00	210.000,00
20207 MANUT. COM A MERENDA ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	230.000,00 12,00	115.000,00	0,00	345.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			350.000,00	205.000,00	0,00	555.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			350.000,00	205.000,00	0,00	555.000,00
UNIDADE: 005 PROGRAMAS DO TRANSPORTE ESCOLAR						
PROGRAMA: 0035 TRANSPORTE ESCOLAR						
OBJETIVO: TRANSPORTE ESCOLAR						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
20205 MANUT.E ENC.COM O PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - MTEE MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	1.000.000,00 12,00	718.000,00	0,00	1.718.000,00
20206 MANUT.E ENC.COM O PROG.NACIONAL DO TRANSP.ESCOLAR - PNATE MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	100.000,00 12,00	80.000,00	0,00	180.000,00
20208 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	1.166.000,00 12,00	480.000,00	0,00	1.646.000,00
20144 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB/SEDUC MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	500.000,00 12,00	216.000,00	0,00	716.000,00
20145 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB/SINFRA MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	0,00 12,00	216.000,00	0,00	216.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			2.766.000,00	1.710.000,00	0,00	4.476.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			2.766.000,00	1.710.000,00	0,00	4.476.000,00
UNIDADE: 006 P.D.D.E						
PROGRAMA: 0040 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL						
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10018 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE - PDDE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	1.000,00 12,00	2.000,00	0,00	3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

20029	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE DINHEIRO DA ESCOLA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.500,00	4.000,00	0,00	5.500,00
	UN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				2.500,00	6.000,00	0,00	8.500,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				2.500,00	6.000,00	0,00	8.500,00
UNIDADE: 007 SETOR DE DESPORTO E LAZER							
PROGRAMA: 0044 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER							
OBJETIVO: INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
PRODUTO							
10019	CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
10022	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS - SETOR DE DESPORTO E LAZER	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
10028	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE - SETOR DE DESPORTO E LAZER	PROJETO	META FINANCEIRA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
10029	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NOVA QUERÊNCIA	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
10057	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/INCENTIVO A CAPOEIRA	PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	12.000,00	0,00	22.000,00
	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		META FÍSICA	12,00			
10061	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CAMPOS DOS SETORES E, F	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
10076	AQUIS. EQUIP.E MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/SETOR DE DESPORTO E LAZER	PROJETO	META FINANCEIRA	12.000,00	26.000,00	0,00	38.000,00
	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		META FÍSICA	12,00			
10102	CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO ASSENTAMENTO BRASIL NOVO	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
10104	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA ESPORTE E CULTURA	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		META FÍSICA	0,00			
10126	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
10156	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO PARQUE IMPERIAL	PROJETO	META FINANCEIRA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
20011	INCENTIVO A ESPORTE - MOTOCROSS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	12.000,00	13.000,00	0,00	25.000,00
	UN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			

ARDetalhamento_LDO_Exec

Página: 11

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURÍCIO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MT 008255/O-01

Fis. 041



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.464.000,00 12,00	886.000,00	0,00	2.350.000,00
20035	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO E QUADRAS MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	240.000,00 12,00	86.000,00	0,00	326.000,00
20036	INCENTIVO À PREMIAÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	85.000,00 12,00	58.000,00	0,00	143.000,00
20100	INCENTIVO A CAPOEIRA MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 12,00	12.000,00	0,00	22.000,00
20110	REALIZAÇÃO DO MOLEQUE BOM DE BOLA MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.000,00 12,00	11.500,00	0,00	15.500,00
20111	REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO INTERIOR MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 12,00	11.500,00	0,00	26.500,00
20112	MANUTENÇÃO COM ARBITRAGEM - SETOR DE DESPORTO E LAZER MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	80.000,00 12,00	90.000,00	0,00	170.000,00
20162	INCENTIVO AO CHEVECROSS MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 1,00	10.000,00	0,00	30.000,00
20171	REALIZAÇÃO DOS JOGOS DO XINGU NO PARQUE NACIONAL DO XINGU-MT MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
20183	REALIZAÇÃO DOS JOGOS ÍNDIGENAS MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 1,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					2.362.000,00	1.316.000,00	0,00	3.678.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					2.362.000,00	1.316.000,00	0,00	3.678.000,00
UNIDADE: 008 FUNDEB 60%								
PROGRAMA: 0097 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA								
OBJETIVO: EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA								
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO	2020	2021	2022	TOTAL	
20037	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUND.60%	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	6.611.000,00 12,00	5.800.000,00	0,00	12.411.000,00	
20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL 60%	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	3.305.000,00 12,00	2.500.000,00	0,00	5.805.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					9.916.000,00	8.300.000,00	0,00	18.216.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					9.916.000,00	8.300.000,00	0,00	18.216.000,00

ARDetalhamento_LDO_Exec

Página: 12

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MATO 00135/02

Fls. 042



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

UNIDADE: 009 FUNDEB 40%						
PROGRAMA: 0097 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA						
OBJETIVO: EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
20039 REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND.40% MANUTENÇÃO	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	3.035.000,00 12,00	2.450.000,00	0,00	5.485.000,00
20040 REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL 40% MANUTENÇÃO SECRETARIA	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	985.000,00 12,00	1.100.000,00	0,00	2.085.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			4.020.000,00	3.550.000,00	0,00	7.570.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			4.020.000,00	3.550.000,00	0,00	7.570.000,00
UNIDADE: 010 SETOR DE CULTURA						
PROGRAMA: 0046 DIFUSÃO CULTURAL						
OBJETIVO: DIFUSÃO CULTURAL						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10023 AQUISIÇÃO DE MAT.PERMANENTE P/BIBLIOTECA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE	PROJETO	34.000,00 12,00	36.000,00	0,00	70.000,00
10062 AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/BANDA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE	PROJETO	24.000,00 12,00	26.000,00	0,00	50.000,00
20041 MANUTENÇÃO COM A BANDA MUNICIPAL MANUTENÇÃO SECRETARIA	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	42.000,00 12,00	13.000,00	0,00	55.000,00
20042 MANUTENÇÃO COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL MANUTENÇÃO SECRETARIA	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	40.000,00 12,00	23.000,00	0,00	63.000,00
20043 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS MANUTENÇÃO SECRETARIA	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	670.000,00 12,00	360.000,00	0,00	1.030.000,00
20044 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA MANUTENÇÃO SECRETARIA	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	580.000,00 12,00	321.000,00	0,00	901.000,00
20045 INCENTIVO AO FESTIVAL DA CANÇÃO MANUTENÇÃO SECRETARIA	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	0,00 12,00	69.500,00	0,00	69.500,00
20046 INCENTIVO À GINCANA MUNICIPAL MANUTENÇÃO SECRETARIA	META FINANCEIRA META FÍSICA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	25.000,00 12,00	26.000,00	0,00	51.000,00

ARDetalhamento_LDO_Exec

Página: 13

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONVADOR
CPF: MAT 000335/01

Fis. 043



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

20108	INCENTIVO A FESTIVIDADES JUNINAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
	MANUTENÇÃO SECRETARIA			META FÍSICA	12,00			
20117	INCENTIVO AO DIA DO EVANGÉLICO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	70.000,00	50.000,00	0,00	120.000,00
	MANUTENÇÃO SECRETARIA			META FÍSICA	12,00			
20163	INCENTIVO AO DIA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
	MANUTENÇÃO			META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					1.505.000,00	970.500,00	0,00	2.475.500,00
PROGRAMA: 0048 INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS								
OBJETIVO: INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS								
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
10105	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	CONSTRUÇÃO			META FÍSICA	0,00			
20157	INCENTIVO AO FEMART	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	MANUTENÇÃO			META FÍSICA	0,00			
20173	INCENTIVO CULTURAL AS TRADIÇÕES GAÚCHAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	MANUTENÇÃO			META FÍSICA	0,00			
20185	MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	183.500,00	0,00	0,00	183.500,00
	MANUTENÇÃO			META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					313.500,00	0,00	0,00	313.500,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					1.818.500,00	970.500,00	0,00	2.789.000,00
UNIDADE: 011 ENSINO SUPERIOR								
PROGRAMA: 0042 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR								
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR								
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
20156	MANUTENÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	504.000,00	50.000,00	0,00	554.000,00
	MANUTENÇÃO			META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					504.000,00	50.000,00	0,00	554.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					504.000,00	50.000,00	0,00	554.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO					29.425.000,00	22.477.000,00	0,00	51.902.000,00
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURÍCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MATO 008359/01

Fis.

04



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10024 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE - GAB.SEC.DE SAÚDE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	19.500,00 1,00	20.000,00	0,00	39.500,00
20047 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SEC.DE SAÚDE MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	490.000,00 12,00	280.000,00	0,00	770.000,00
20123 VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	30.000,00 12,00	30.000,00	0,00	60.000,00
20149 DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.DE SAÚDE MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	10.000,00 12,00	35.000,00	0,00	45.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			549.500,00	365.000,00	0,00	914.500,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			549.500,00	365.000,00	0,00	914.500,00
UNIDADE: 002 SETOR DE SAÚDE						
PROGRAMA: 0077 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR						
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
20158 MANUTENÇÃO COM O HOSPITAL MUNICIPAL MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	0,00 1,00	5.400.000,00	0,00	5.400.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	5.400.000,00	0,00	5.400.000,00
PROGRAMA: 0079 SAÚDE						
OBJETIVO: SAÚDE						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10025 AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE,MÓV.E UTENSÍLIOS P/SETOR DE SAÚDE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	25.000,00 1,00	170.000,00	0,00	195.000,00
10026 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - SETOR DE SAÚDE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	150.000,00 1,00	150.000,00	0,00	300.000,00

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CFC MAT 002221/01

Fls. 045



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

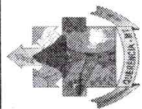
DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

10027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	PROJETO	META FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
10042	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	PROJETO	META FINANCEIRA	150.000,00	250.000,00	0,00	400.000,00
	UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
10068	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
10069	AQUIS. EQUIP. E MAT. P/LABORATÓRIO MUNICIPAL	PROJETO	META FINANCEIRA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00			
10088	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO	PROJETO	META FINANCEIRA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00			
10089	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL	PROJETO	META FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
10090	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO PÚBLICO	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
10091	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
10092	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DE SAÚDE	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00			
10093	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE	PROJETO	META FINANCEIRA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00			
10094	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
10095	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
10096	AQUIS. VEÍCULO PARA TRANSPORTES DE PACIENTES - SETOR DE SAÚDE	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00			
10097	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - SETOR DE SAÚDE	PROJETO	META FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	12,00			
10098	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00			
10121	AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. MOV. E UTENSÍLIOS P/CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	META FÍSICA	0,00			

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURÍCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MT 008339/01

Fis. 046



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	14.533.500,00 12,00	9.722.000,00	0,00	0,00	24.255.500,00
20115	VERBAS INDENIZATÓRIAS (PLANTÕES MÉDICOS) - SETOR DE SAÚDE UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 12,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
20138	MANUTENÇÃO COM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.000,00 12,00	30.000,00	0,00	0,00	33.000,00
20140	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - SETOR DE SAÚDE UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	500.000,00 12,00	530.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00
20186	MANUT. COM COMBUSTÍVEIS P/OS POVOS ÍNDIGENAS - SAÚDE UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	8.000,00 12,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				15.649.500,00	11.652.000,00	0,00	0,00	27.301.500,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				15.649.500,00	17.052.000,00	0,00	0,00	32.701.500,00

UNIDADE: 003 FUNDO DE SAÚDE

PROGRAMA: 0079 SAÚDE

OBJETIVO: SAÚDE

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10031 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERM.MÓV.E UTENSÍLIOS - SAÚDE DA FAMÍLIA EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	15.000,00 12,00	36.000,00	0,00	51.000,00
10032 AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE, MOVEIS E UTENSÍLIOS - SAÚDE BUCAL EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	2.000,00 12,00	13.000,00	0,00	15.000,00
10033 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS E UTENSÍLIOS - MAC EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	50.000,00 12,00	13.000,00	0,00	63.000,00
10034 AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MÓV.E UTENSÍLIOS - AG.COMUN.DE SAÚDE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	5.000,00 12,00	13.000,00	0,00	18.000,00
10043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/VIGILANCIA EM SAÚDE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	20.000,00 12,00	13.000,00	0,00	33.000,00
10044 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/PMQAQ EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	10.000,00 12,00	35.000,00	0,00	45.000,00
10045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	100.000,00 12,00	130.000,00	0,00	230.000,00
10058 AQUISIÇÃO EQUIP.MÓV.E UTENSÍLIOS P/PROTESES DENTÁRIAS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	5.000,00 12,00	15.000,00	0,00	20.000,00

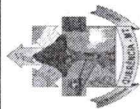
ARDetalhamento_LDO_Exe

Página: 17

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCOS NUNES CALDAS
CONTADOR
CPF: MT 008339/03

Fis. 047



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUJABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

10120	AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. MÓV. E UTENSÍLIOS P/ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
10137	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.000,00 12,00	0,00	0,00	1.000,00
10138	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE - ESTADO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	28.000,00 12,00	0,00	0,00	28.000,00
10139	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ SAÚDE BUCAL - ESTADO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 12,00	0,00	0,00	10.000,00
10140	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ FARMÁCIA E DIABETES MELLITUS - ESTADO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.000,00 12,00	0,00	0,00	1.000,00
10154	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. P/ INC. A REGIONALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - ESTADO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.000,00 12,00	0,00	0,00	2.000,00
20024	MANUT. COM AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE RURAIS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	383.000,00 12,00	330.000,00	0,00	713.000,00
20049	MANUTENÇÃO COM A SAÚDE DA FAMÍLIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.473.000,00 12,00	1.300.000,00	0,00	2.773.000,00
20050	MANUTENÇÃO COM OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	508.000,00 12,00	190.000,00	0,00	698.000,00
20051	MANUTENÇÃO COM A FARMÁCIA BÁSICA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	82.000,00 12,00	90.000,00	0,00	172.000,00
20052	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	206.000,00 12,00	230.000,00	0,00	436.000,00
20054	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BÁSICA - AB	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.000.000,00 12,00	1.320.000,00	0,00	3.320.000,00
20055	MANUTENÇÃO COM O PROG DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO - PAICI	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	60.000,00 12,00	62.000,00	0,00	122.000,00
20056	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	233.000,00 12,00	220.000,00	0,00	453.000,00
20080	MANUTENÇÃO COM A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.000.000,00 12,00	670.000,00	0,00	1.670.000,00
20081	MANUTENÇÃO COM PROTESES DENTÁRIAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	43.000,00 12,00	120.000,00	0,00	163.000,00

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURÍCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MT 008388/01

Fls. 048



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

20082	MANUT.DO PROG.DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	121.000,00 12,00	210.000,00	0,00	331.000,00
20094	MANUT.PROGRAMA DE NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	44.000,00 12,00	115.000,00	0,00	159.000,00
20105	VERBAS INDENIZATÓRIAS - AGENTES COMUNITÁRIOS RURAIS DE SAÚDE VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.000,00 12,00	22.000,00	0,00	23.000,00
20113	VERBAS INDENIZATÓRIAS - PROG.NAC.MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.000,00 12,00	8.000,00	0,00	9.000,00
20139	MANUTENÇÃO COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE/CTA MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.000,00 12,00	20.000,00	0,00	23.000,00
20141	CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 12,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20142	MANUTENÇÃO COM NÚCLEO DE ACADEMIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	32.000,00 12,00	20.000,00	0,00	52.000,00
20169	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
20170	MANUTENÇÃO COM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
20175	MANUTENÇÃO COM A SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADO EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	320.000,00 12,00	0,00	0,00	320.000,00
20176	MANUTENÇÃO COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ESTADO MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	120.000,00 12,00	0,00	0,00	120.000,00
20177	MANUTENÇÃO COM SAÚDE BUCAL - ESTADO MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	122.000,00 12,00	0,00	0,00	122.000,00
20178	MANUTENÇÃO COM O PAICI - ESTADO MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	46.000,00 12,00	0,00	0,00	46.000,00
20179	MANUTENÇÃO COM A FARMÁCIA BÁSICA E DIABETES MELLITUS - ESTADO MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	46.000,00 12,00	0,00	0,00	46.000,00
20180	MANUTENÇÃO COM INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO - ESTAD MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	16.000,00 12,00	0,00	0,00	16.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				7.109.000,00	5.215.000,00	0,00	12.324.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				7.109.000,00	5.215.000,00	0,00	12.324.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				23.308.000,00	22.632.000,00	0,00	45.940.000,00	

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCELO NUNES CALDAS
CONTADOR
CPF: 047.000.000-01

Fls. 049



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
20124 VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00
VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE		12,00			
20150 DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	3.000,00	23.000,00	0,00	26.000,00
MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE		12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			33.000,00	53.000,00	0,00	86.000,00
PROGRAMA: 0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10035 AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/ASSISTÊNCIA SOCIAL	META FINANCEIRA	PROJETO	20.000,00	25.000,00	0,00	45.000,00
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE		12,00			
10037 AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE MOVEIS E UTENSILIOS PARA O FUPIS	META FINANCEIRA	PROJETO	4.000,00	5.000,00	0,00	9.000,00
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE		12,00			
10060 REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	META FINANCEIRA	PROJETO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE		0,00			
10070 AQUISIÇÃO DE EQUIP.MAT.PERMANENTE P/PROTEÇÃO ESPECIAL	META FINANCEIRA	PROJETO	4.000,00	5.000,00	0,00	9.000,00
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE		12,00			
10074 REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS	META FINANCEIRA	PROJETO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE		0,00			
10079 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	META FINANCEIRA	PROJETO	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE		0,00			
20033 MANUTENÇÃO COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS P/SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	9.000,00	10.000,00	0,00	19.000,00
MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE		12,00			
20057 MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	META FINANCEIRA	ATIVIDADE	2.043.500,00	2.015.000,00	0,00	4.058.500,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE		12,00			

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCELO MUNES CALDAS
CONTADOR
CRC-MT 008339/01

Fls. 050



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

20058	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	24.000,00 12,00	26.000,00	0,00	50.000,00
20063	MANUT. E ENC. C/O FUNDO PARTILHADO DE INVEST. SOCIAIS-FUPIIS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	9.000,00 12,00	10.000,00	0,00	19.000,00
20083	MANUT. C/FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	27.000,00 12,00	28.000,00	0,00	55.000,00
20096	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 12,00	24.000,00	0,00	29.000,00
20114	MANUTENÇÃO COM PROTEÇÃO ESPECIAL UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	9.000,00 12,00	10.000,00	0,00	19.000,00
20187	MANUT.COM COMBUSTÍVEIS P/OS POVOS INDÍGENAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	8.000,00 12,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				2.212.500,00	2.158.000,00	0,00	4.370.500,00

PROGRAMA: 0091: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10056	AQUISIÇÃO DE EQUIP.MAQ.MÓVEIS P/CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS UN - UNIDADE	PROJETO	12.000,00 12,00	13.000,00	0,00	25.000,00
20059	MANUT. E ENC.COM ASSISTÊNCIA AO MENOR E COMBATE A FOME MANUTENÇÃO SECRETARIA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	0,00 12,00	33.000,00	0,00	33.000,00
20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR MANUTENÇÃO SECRETARIA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	205.000,00 12,00	186.000,00	0,00	391.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			217.000,00	232.000,00	0,00	449.000,00

PROGRAMA: 0092: ASSISTÊNCIA AO IDOSO

OBJETIVO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
20060	MANUTENÇÃO COM O APOIO AOS IDOSOS MANUTENÇÃO SECRETARIA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	54.000,00 12,00	56.000,00	0,00	110.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			54.000,00	56.000,00	0,00	110.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			2.516.500,00	2.499.000,00	0,00	5.015.500,00

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCELO NUNES CALDAS
CONTADOR
CPC-MT 000135/02

Fls. 051



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

UNIDADE: 002 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2020		2021		2022		TOTAL	
PROGRAMA: 0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL									
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL									
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO							
10036 AQUIS.EQUIP.MAT PERM.MÓV.E UTENS.P/O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZA PROJETO EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA		28.000,00		30.000,00		58.000,00	
10080 AQUIS.EQUIP.MAT PERM.MÓV.E UTENS.P/O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZA PROJETO EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA		5.100,00		5.100,00		10.200,00	
10085 AQUIS.EQUIP.MAT PERM.MÓV.E UTENS.P/O COFINANCIAMENTO ESTADUAL EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA		5.200,00		5.200,00		10.400,00	
20061 MANUT.E ENCARGOS COM O PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA		101.000,00		56.000,00		157.000,00	
20062 MANUT.E ENCARGOS COM O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-BF MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA		30.000,00		46.000,00		76.000,00	
20079 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PISO BÁSICO VARIÁVEL III MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA		38.000,00		21.000,00		59.000,00	
20084 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IGD SUAS MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA		10.000,00		36.000,00		46.000,00	
20085 MANUT.C/O PROG.SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA		112.000,00		131.500,00		243.500,00	
20095 MANUT.COM O PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA		8.000,00		8.200,00		16.200,00	
20101 MANUTENÇÃO COM O COFINANCIAMENTO ESTADUAL MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA		29.000,00		26.000,00		55.000,00	
20129 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA		126.200,00		36.000,00		162.200,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				492.500,00		401.000,00		893.500,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				492.500,00		401.000,00		893.500,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				3.009.000,00		2.900.000,00		5.909.000,00	

ÓRGÃO: 08 SEC.MUNIC.IND.COM.AGRIC.MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE: 001 SEC.MUNIC.IND.COM.AGRIC.MEIO AMBIENTE E TURISMO

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CPF: 008.888.888-00

Fis. 052



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10038 AQUIS. DE EQUIP. MAT. PERMANENTE PARA A SEC. DE AGRICULTURA EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	31.000,00 12,00	39.000,00	0,00	70.000,00
10071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SEC. DE AGRICULTURA VEÍCULO ADQUIRIDO	UN - UNIDADE	PROJETO	0,00 1,00	0,00	0,00	0,00
10127 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
10152 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SEC. DE AGRICULTURA VEÍCULO ADQUIRIDO	UN - UNIDADE	PROJETO	85.200,00 1,00	0,00	0,00	85.200,00
20064 MANUT. SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	1.622.000,00 12,00	860.000,00	0,00	2.482.000,00
20125 VERBAS INDENIZATÓRIAS - SEC. MUNIC. IND. COM. AGRIC. MEIO AMBIENTE E TURISMO VERBAS PAGAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	30.000,00 12,00	30.000,00	0,00	60.000,00
20151 DESP. COM PUBLICIDADE P/SEC. DE IND. COM. MEIO AMBIENTE E TURISMO MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	3.000,00 12,00	26.000,00	0,00	29.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.771.200,00	955.000,00	0,00	2.726.200,00
PROGRAMA: 0015 APOIO À PRODUÇÃO VEGETAL						
OBJETIVO: APOIO À PRODUÇÃO VEGETAL						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10039 AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA AS PATRULHAS MECANIZADAS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	0,00 12,00	260.000,00	0,00	260.000,00
10086 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRABALHOS VETERINÁRIOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	PROJETO	60.000,00 12,00	21.000,00	0,00	81.000,00
10087 CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS PARA SEC. IND. COM. AGRIC. MEIO AMBIENTE E TURISMO CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	65.500,00 12,00	80.500,00	0,00	146.000,00
10129 AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA MAQUINAS ADQUIRIDAS	UN - UNIDADE	PROJETO	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCO NUNES CALDAS
CONTADOR
CPF: MT 008.111.101

Fls. 053



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

10151	AMPLIAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	200.000,00 1,00	0,00	0,00	200.000,00
10158	CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIO NA ÁREA EXPERIMENTAL CONSTRUÇÃO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 1,00	0,00	0,00	30.000,00
20032	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL MANUTENÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 12,00	0,00	91.800,00	91.800,00
20065	MANUT.E ENC.C/PALESTRAS, TÉCNICAS AGROPEC.CONV.E PESQUISAS MANUTENÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	34.000,00 12,00	0,00	46.000,00	80.000,00
20066	MANUT.E ENC.C/O CONSELHO MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E DO DESENV.SUSTENATIVIDADE MANUTENÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	12.000,00 12,00	0,00	14.000,00	26.000,00
20067	INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA-EXPOQUER MANUTENÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	350.000,00 12,00	0,00	550.000,00	900.000,00
20068	INSUMOS NECESSÁRIOS P/INCENTIVO A CADEIA PRODUTIVA DA PUPUNHA MANUTENÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	60.000,00 12,00	0,00	70.000,00	130.000,00
20069	INSUMOS NECESSÁRIOS P/INCENTIVO A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE MANUTENÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	80.000,00 12,00	0,00	90.000,00	170.000,00
20070	INSUMOS NEC.P/INCENTIVO A CADEIA PRODUTIVA DA SERINGUEIRA MANUTENÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 12,00	0,00	35.000,00	45.000,00
20071	INSUMOS NEC.P/INCENTIVO A CADEIA PRODUTIVA DO AQUICULTURA MANUTENÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	152.000,00 12,00	0,00	91.000,00	243.000,00
20072	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL MANUTENÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	12.000,00 12,00	0,00	13.000,00	25.000,00
20073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	7.800,00 12,00	0,00	8.200,00	16.000,00
20116	MANUT.COM A ASSOC.COMUNIT.AGROC.ESTRELA DA PAZ MANUTENÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	12.500,00 12,00	0,00	8.500,00	21.000,00
20119	MANUTENÇÃO ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIÃO E PROGRESSO - AMUP MANUTENÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	6.000,00 12,00	0,00	6.000,00	12.000,00
20132	IMPLANT.E INSTAL.DE ÁREAS DE PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS NAS AATIVIDADE MANUTENÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	45.000,00 1,00	0,00	50.000,00	95.000,00
20133	IMPLANTAÇÃO DE PARCEIRIAS CONSTITUCIONAIS MANUTENÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 12,00	0,00	60.000,00	110.000,00

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MT 008331/01

Fls. 054



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

20134	INCENTIVO À FORMAÇÃO DE COOPERATIVAS, MICRO EMPRESAS E ASSOCIAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	17.000,00 12,00	20.000,00	0,00	37.000,00
20135	INSUMOS NEC.P/INC.A CADEIA PRODUTIVA DE AVES, SUÍNOS E OUTROS ANIMA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	160.000,00 12,00	190.000,00	0,00	350.000,00
20136	INSUMOS NEC.P/INC.A CADEIA PRODUTIVA DAS CULTURAIS ANUAIS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	90.000,00 12,00	90.000,00	0,00	180.000,00
20137	MANUTENÇÃO COM A FEIRA LIVRE MUNICIPAL	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 12,00	60.000,00	0,00	80.000,00
20160	INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INCENTIVO A CADEIA PRODUTIVA DA MANDIOCA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 1,00	50.000,00	0,00	100.000,00
20161	INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INCENTIVO A CADEIA PRODUTIVA DA SILVICULTUA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 1,00	25.000,00	0,00	45.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					1.543.800,00	1.930.000,00	0,00	3.473.800,00
PROGRAMA: 0018 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL								
OBJETIVO: PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL								
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL	
10106	CONSTRUÇÃO DE LATÍCIO	UN - UNIDADE	PROJETO	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					0,00	0,00	0,00	
PROGRAMA: 0046 DIFUSÃO CULTURAL								
OBJETIVO: DIFUSÃO CULTURAL								
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL	
10155	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/SETOR DE TURISMO	UN - UNIDADE	PROJETO	15.000,00 12,00	0,00	0,00	15.000,00	
20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	270.000,00 12,00	0,00	0,00	270.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					285.000,00	0,00	285.000,00	
PROGRAMA: 0236 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS								
OBJETIVO: MANUTENCAO DE ESTRADAS								

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MT 008335/01

Fls. 055



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10128 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO ASSENTAMENTO DO PINGO D'ÁGUA PROJETO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	META FINANCEIRA META FÍSICA		0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						
			0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0301 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE						
OBJETIVO: POPULAÇÃO EM GERAL						
PÚBLICO ALVO: PEQUENOS E GRANDES PRODUTORES						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
20172 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CODATIVIDADE MANUTENÇÃO	META FINANCEIRA META FÍSICA		200.000,00 0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						
			200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE						
			3.800.000,00	2.885.000,00	0,00	6.685.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO						
			3.800.000,00	2.885.000,00	0,00	6.685.000,00
ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10040 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA A SEC.DE FINANÇAS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	44.000,00 12,00	46.000,00	0,00	90.000,00
10073 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SEC.DE FINANÇAS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	META FINANCEIRA META FÍSICA	PROJETO	40.000,00 1,00	0,00	0,00	40.000,00
20074 MANUT.E INC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	2.897.000,00 12,00	2.950.000,00	0,00	5.847.000,00
20126 VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS VERBAS PAGAS	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	30.000,00 12,00	30.000,00	0,00	60.000,00
20152 DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.FINANÇAS MANUTENÇÃO	META FINANCEIRA META FÍSICA	ATIVIDADE	5.000,00 12,00	26.000,00	0,00	31.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA						
			3.016.000,00	3.052.000,00	0,00	6.068.000,00

ARDetalhamento_LDO_Exec



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUJABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

PROGRAMA: 0006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
20075 SENTENÇAS JUDICIAIS MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	14.000,00 12,00	16.000,00	0,00	30.000,00
20102 PROGRAMA DE ESTÍMULO AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	70.000,00 12,00	72.000,00	0,00	142.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			84.000,00	88.000,00	0,00	172.000,00
PROGRAMA: 0007 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
OBJETIVO: FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
20076 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SERVIDOR- PASEP MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	1.000.000,00 12,00	920.000,00	0,00	1.920.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.000.000,00	920.000,00	0,00	1.920.000,00
PROGRAMA: 0033 SERVIÇO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA						
OBJETIVO: SERVIÇO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
20077 - RESGATE E PARCELAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA MANUTENÇÃO SECRETARIA	UN - UNIDADE	ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	200.000,00 12,00	200.000,00	0,00	400.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			4.300.000,00	4.260.000,00	0,00	8.560.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			4.300.000,00	4.260.000,00	0,00	8.560.000,00
ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS						
UNIDADE: 001 GABINETE DA SEC.DE SANEAMENTO E SERV URBANOS						
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO GERAL						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MANCIONUNES CALDAS
CONTADOR
CPF: MT 0083395-03

Fls. 057



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

10003	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. P/GAB. SEC. DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 12,00	25.000,00	0,00	45.000,00
20092	MANUT. COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV. URBANOS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	170.000,00 12,00	300.000,00	0,00	470.000,00
20127	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRET. MUN. DE SANEAMENTO E SERV. URBANOS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 12,00	30.000,00	0,00	60.000,00
20153	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC. SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	6.000,00 12,00	26.000,00	0,00	32.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				226.000,00	381.000,00	0,00	607.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				226.000,00	381.000,00	0,00	607.000,00

UNIDADE: 002 SETOR DE SANEAMENTO

PROGRAMA: 0080 SANEAMENTO BÁSICO

OBJETIVO: SANEAMENTO BÁSICO

AÇÃO PRODUTO		UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL	
10046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.100.000,00 1,00	100.000,00	0,00	2.200.000,00
10047	CONSTRUÇÃO DA REDE E ESTAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 1,00	100.000,00	0,00	110.000,00
10048	AQUIS.EQUIP.MÁQ.MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SETOR DE SANEAMENTO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 12,00	55.000,00	0,00	105.000,00
10100	CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITARIO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 1,00	50.000,00	0,00	100.000,00
20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.090.000,00 12,00	2.200.000,00	0,00	4.290.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				4.300.000,00	2.505.000,00	0,00	6.805.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				4.300.000,00	2.505.000,00	0,00	6.805.000,00	

UNIDADE: 003 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0050 URBANISMO

OBJETIVO: URBANISMO

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
-----------------	-------------------	------	------	------	------	-------

ARDetalhamento_LDO_Exec



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

10050	ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	400.000,00 1,00	450.000,00	0,00	850.000,00
10051	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	75.000,00 1,00	80.000,00	0,00	155.000,00
10052	CONSTRUÇÃO DE ACESSOS PÚBLICOS P/PORTADORES DE NEC.ESPECIAIS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	40.000,00 1,00	45.000,00	0,00	85.000,00
10053	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	120.000,00 1,00	130.000,00	0,00	250.000,00
10054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DE SERVIÇOS URBANOS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 1,00	0,00	0,00	100.000,00
10055	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/SERV. URBANOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	40.000,00 12,00	45.000,00	0,00	85.000,00
10130	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO DE LIXO EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
20088	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E SERVIÇOS FUNERAIS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 12,00	75.000,00	0,00	175.000,00
20089	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.647.000,00 12,00	4.650.000,00	0,00	10.297.000,00
20090	SINALIZAÇÃO DO TRANSITO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	80.000,00 12,00	85.000,00	0,00	165.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				6.602.000,00	5.560.000,00	0,00	12.162.000,00

PROGRAMA: 0062 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

OBJETIVO: SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10101	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CONSTRUÇÃO UN - UNIDADE	PROJETO	0,00 1,00	0,00	0,00	0,00
10108	CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA UN - UNIDADE	PROJETO	50.000,00 0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

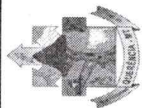
PROGRAMA: 0067 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MT 008232/O-2

Fls. 059



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10049 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	100.000,00 1,00	240.000,00	0,00	340.000,00
20091 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	330.000,00 12,00	670.000,00	0,00	1.000.000,00
20155 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	76.000,00 12,00	84.000,00	0,00	160.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			506.000,00	994.000,00	0,00	1.500.000,00
PROGRAMA: 0102 TRANSPORTES AÉREOS						
OBJETIVO: TRANSPORTES AÉREOS						

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
20130 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL MANUTENÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	140.000,00 12,00	160.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			140.000,00	160.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			7.298.000,00	6.714.000,00	0,00	14.012.000,00

UNIDADE: 004 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS - FETHAB						
PROGRAMA: 0235 CONSTRUÇÃO DE CASAS						

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PROVENIENTES DO FETHAB						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10041 HABITAÇÃO URBANA - FETHAB CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	50.000,00 1,00	270.000,00	0,00	320.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			50.000,00	270.000,00	0,00	320.000,00
PROGRAMA: 0236 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS						
OBJETIVO: MANUTENCAO DE ESTRADAS						

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10078 ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB CONSTRUÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	750.000,00 1,00	140.000,00	0,00	890.000,00

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURICIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MT 000334/11

Fls. 060



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT

AVENIDA CUIABÁ, Nº 335, SETOR C, QUERÊNCIA - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

20118	MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	476.000,00 12,00	140.000,00	0,00	616.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		1.226.000,00	280.000,00	0,00	1.506.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		1.276.000,00	550.000,00	0,00	1.826.000,00
UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO									
PROGRAMA: 0065 GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO									
OBJETIVO: GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO									
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO						TOTAL
20167	MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		ATIVIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 12,00	0,00	0,00	100.000,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA				UN - UNIDADE					
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		13.200.000,00	10.150.000,00	0,00	23.350.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA		99.000.000,00	91.080.000,00	0,00	190.080.000,00

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCELO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MT 000000/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENÇA MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	100.000.000,00	0,00	0,000	106,0	91.936.600,00	0,00	0,000	101,8	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	96.951.800,00	0,00	0,000	102,8	85.830.570,00	0,00	0,000	95,13	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	100.000.000,00	0,00	0,000	106,0	92.000.000,00	0,00	0,000	101,9	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I – II)	96.951.800,00	0,00	0,000	102,8	85.830.570,00	0,00	0,000	95,13	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal	97.771.800,00	0,00	0,000	103,6	89.874.340,00	0,00	0,000	99,61	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MT 000335/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%		
Receita Total	76.000.000,00	77.111.300,00	1,46	88.000.000,00	14,12	100.000.000,00	13,63	91.936.600,00	-8,06	0,00	-100,00	76.000.000,00	77.111.300,00	1,46	88.000.000,00	14,12	100.000.000,00	13,63	91.936.600,00	-8,06	0,00	-100,00		
Receitas Primárias (I)	72.575.700,00	75.227.600,00	3,65	86.078.200,00	14,42	96.951.800,00	12,63	85.830.570,00	-11,47	0,00	-100,00	72.575.700,00	75.227.600,00	3,65	86.078.200,00	14,42	96.951.800,00	12,63	85.830.570,00	-11,47	0,00	-100,00		
Despesa Total	76.000.000,00	77.111.300,00	1,46	88.000.000,00	14,12	100.000.000,00	13,63	92.000.000,00	-8,00	0,00	-100,00	76.000.000,00	77.111.300,00	1,46	88.000.000,00	14,12	100.000.000,00	13,63	92.000.000,00	-8,00	0,00	-100,00		
Despesas Primárias (II)	74.025.400,00	75.265.600,00	1,67	85.802.000,00	13,99	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.025.400,00	75.265.600,00	1,67	85.802.000,00	13,99	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.449.700,00	-38.000,00	-97,37	276.200,00	-826,84	96.951.800,00	35002,	85.830.570,00	-11,47	0,00	-100,00	-1.449.700,00	-38.000,00	-97,37	276.200,00	-826,84	96.951.800,00	35002,	85.830.570,00	-11,47	0,00	-100,00		
Resultado Nominal	-1.454.900,00	-88.000,00	-93,95	226.200,00	-357,04	97.771.800,00	43123,	89.874.340,00	-8,07	0,00	-100,00	-1.454.900,00	-88.000,00	-93,95	226.200,00	-357,04	97.771.800,00	43123,	89.874.340,00	-8,07	0,00	-100,00		
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%		
Receita Total	76.000.000,00	77.111.300,00	1,46	88.000.000,00	14,12	100.000.000,00	13,63	91.936.600,00	-8,06	0,00	-100,00	76.000.000,00	77.111.300,00	1,46	88.000.000,00	14,12	100.000.000,00	13,63	91.936.600,00	-8,06	0,00	-100,00		
Receitas Primárias (I)	72.575.700,00	75.227.600,00	3,65	86.078.200,00	14,42	96.951.800,00	12,63	85.830.570,00	-11,47	0,00	-100,00	72.575.700,00	75.227.600,00	3,65	86.078.200,00	14,42	96.951.800,00	12,63	85.830.570,00	-11,47	0,00	-100,00		
Despesa Total	76.000.000,00	77.111.300,00	1,46	88.000.000,00	14,12	100.000.000,00	13,63	92.000.000,00	-8,00	0,00	-100,00	76.000.000,00	77.111.300,00	1,46	88.000.000,00	14,12	100.000.000,00	13,63	92.000.000,00	-8,00	0,00	-100,00		
Despesas Primárias (II)	74.025.400,00	75.265.600,00	1,67	85.802.000,00	13,99	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.025.400,00	75.265.600,00	1,67	85.802.000,00	13,99	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.449.700,00	-38.000,00	-97,37	276.200,00	-826,84	96.951.800,00	35002,	85.830.570,00	-11,47	0,00	-100,00	-1.449.700,00	-38.000,00	-97,37	276.200,00	-826,84	96.951.800,00	35002,	85.830.570,00	-11,47	0,00	-100,00		
Resultado Nominal	-1.454.900,00	-88.000,00	-93,95	226.200,00	-357,04	97.771.800,00	43123,	89.874.340,00	-8,07	0,00	-100,00	-1.454.900,00	-88.000,00	-93,95	226.200,00	-357,04	97.771.800,00	43123,	89.874.340,00	-8,07	0,00	-100,00		
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC 147.000.000/1

Fls. 063



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO						R\$ 1,00	
	2018	%	2017	%	2016	%	
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	100	0,00	100	0,00	100	100

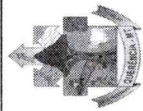
FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
	2018	%	2017	%	2016	%	
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	100	0,00	100	0,00	100	100

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT - MT, Data da emissão 31/03/20 e hora de emissão 08:25:07

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MT 000000-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			PREVISTA	2020	2021	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

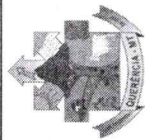
Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT - MT, Data da emissão 31/03/20 e hora de emissão 08:26:01


FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal


MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MT 000000/00

Fls.

065



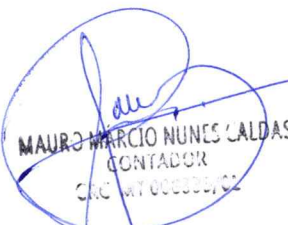
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00


FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal


MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MT 000339152

Fls. 066

DESTAQUE Parceria entre prefeitura e SECITECI busca implementar cursos técnicos na Emaque (nc cursos-tecnicos-na-emaque)

📅 Jul 15, 2019 |

Página Inicial (index.php) Quem Somos (quem-somos) Como Anunciar (como-anunciar)

Fale Conosco (fale-conosco) **Rádio Ao Vivo - Querência 97,9**



POLÍTICA (CATEGORIA-POLITICA)

ATUALIZADA- É debatida em audiência pública Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020

Redação/ Alanna Fernandes e Michele Soares | 🕒 15 de Julho, 2019 |

A Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (LDO) discutida na manhã desta segunda-feira (15), foi apelo pelo contador da prefeitura, Mauro Marcio, que trouxe as previsões orçamentárias tanto de ar quanto das previsões de despesas.

A LDO para 2020 precisa ser aprovada antes do recesso da Câmara de Vereadores, portanto, a Cc Fiscalização e Acompanhamento da Lei Orçamentária, que é responsável por analisar o projeto e parecer, deve analisar as observações feitas durante a audiência e possivelmente sugerir alterações

A versão final da LDO será votada nesta noite pelos vereadores em Sessão Ordinária, a partir d plenário da Câmara.

Veja aqui a PAUTA da Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores desta (<https://sapl.querencia.mt.leg.br/sessao/pauta-sessao/112>)

Uma Audiência Pública para debater a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e tan apresentar os índices da folha, saúde e educação do primeiro quadrimestre, acontece nesta manl

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MT 000035, C2

Fls. 067

15/07/2019 15:29



na Câmara Municipal de Vereadores.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos.

Após a etapa de discussão, ela será votada em sessão pelos vereadores.

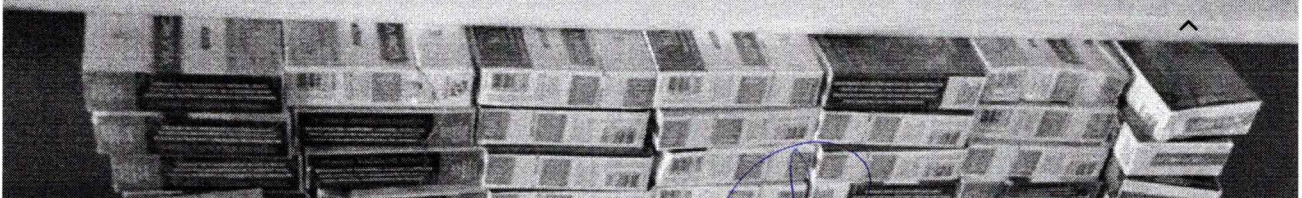
Share

Tweet

Email

MAIS ACESSADAS

POLICIAL (CATEGORIA-POLICIAL)



FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Despacho Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR

Fls. 068

15/07/2019 15:29



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

QUERÊNCIA-MT, 15 DE JULHO DE 2019.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 030/2019 QUE
TRATA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Nº.	NOMES	ASSINATURAS
01	César A. Ranch	
02	THIAGO S. BRITO	
03	Rosita M. Haum	
04	Wilmar Jacob	
05	Mauro Marcio Nunes Caldas	
06	Natan Bano Trucolo	
07	Arda G. S. P.	
08	LUIZ VEDARO	
09	Renata Souza de Anaya	
10	Joelma D. P. Guerrero	
11	Supriya S. P.	
12	Márcio R. de Almeida	
13	WILIE- SOBRANA	
14	Martha Beckiagel	
15	Denise O. Mercês	
16	Elba Rimanta	

Av. Cuiabá, s/n Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br

CEP 78.643.000

Querência - MT

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CEC MT 000000001/01

Fls. 069



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

17	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
18	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
19	<i>[Handwritten signature]</i>	
20	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
21	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
22	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
23	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
24	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		

Av. Cuiabá, s/n Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br

CEP 78.643.000
Querência - MT

[Handwritten signature]
FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MT 028.556/01

Fls. 070



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Às dez horas (10h) do dia quinze de julho de dois mil e dezenove (15/07/2019), reuniram-se no prédio da Câmara Municipal de Querência – MT, situada na Rua Werner Carlos Galle nº. 265 Setor C, na presença dos senhores vereadores: Celso da Retífica, Domingos João Roberti, Jean do Coutinho, Keila do Carmo Marques, Valdenício Anjos da Silva, Presidente Prof. Neiriberto Erthal, Prefeito Municipal Fernando Gorgen, Controlador Interno Miguel Trautenberg, Contador Mauro Marcio Nunes Caldas e demais servidores da Prefeitura Municipal, Secretaria de Agricultura, Câmara Municipal e público presente, para realização da Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Primeiramente o Presidente da Câmara Municipal Prof. Neiriberto, fez abertura da audiência, após passou a palavra para o Senhor Controlador Interno Miguel Trautenberg, que falou sobre o Projeto de Lei ordinária 30/2019 em tramitação no legislativo, que trata sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2020. Em seguida, o Senhor Mauro Marcio Nunes Caldas, Contador da Prefeitura Municipal, passou a explicar sobre o PPA-Plano Plurianual, que define as ações para os próximos 04 anos e em seguida falou sobre o LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual). A Prefeitura Municipal se mantém através de impostos arrecadados do município, e recursos provenientes do governo estadual e federal. A receita total do município para o ano de 2020 é de R\$ 88.000.000,00 (Oitenta e Oito Milhões de Reais), distribuídos entre as secretarias, o Gabinete do prefeito e a Câmara Municipal, sendo o repasse para a Câmara municipal de R\$ 4.224.000,00 (Quatro Milhões e Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais), Gabinete do Prefeito R\$ 2.597.000,00 (Dois milhões, Quinhentos e Noventa e Sete Mil Reais), Secretaria de Administração R\$ 10.851.000,00 (Dez Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Um Mil Reais), Secretaria de Obras R\$ 6.597.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos e Noventa e Sete Mil Reais), Secretaria de Educação R\$ 21.664.000,00 (Vinte e Um milhão e Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), Secretaria de Ação Social R\$ 2.765.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), Secretaria de Agricultura R\$ 2.720.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Vinte Mil Reais), Secretaria de Finanças R\$ 5.082.000,00 (Cinco Milhões e Oitenta e Dois Mil Reais), Secretaria de Serviços Urbanos e Saneamento R\$ 9.850.000,00 (Nove Milhões e Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), totalizando R\$ 88.000.000,00 (Oitenta e Oito Milhões de Reais). Após o contador Mauro Marcio Caldas, passou a explicar os valores destinados a cada órgão, e as suas ações. Entre as alterações, foi relatado na Secretaria de Educação que o repasse de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado para manutenção de Ensino Superior para o curso de Agronomia, através de convênio com a UNEMAT, deverá ser superior, sendo assim o contador Mauro Caldas, juntamente com o vereador Vavá irão fazer as alterações. Na Secretaria de Saúde, a ação

**RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
QUERÊNCIA MT**

FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal

MAURO MARCIO NUNES CALDAS
CONTADOR
CRC MT 000111/01

Fls. 071

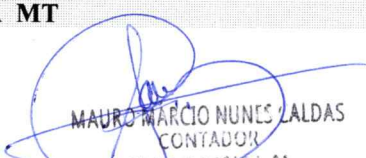


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

que deverá ser revisada é sobre o Centro de Reabilitação o valor destinado é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), deverá ser destinado R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para essa ação e o restante deverá ser remanejado para outra ação. Na Secretaria de Agricultura, as ações e valores foram discutidas com a presença do secretário Luiz Vezaro, Agrônomo Rodrigo Fenner, Técnico Agrícola Marcio Almeida, Veterinária Joedna Oliveira, Fiscal de inspeção Renata Anhaya, Veterinário Luquézio Oliveira, Encarregado da Agricultura Familiar José Lazaro Sobral, sendo assim houve as seguintes alterações: EXPOQUER de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais), deverá ser destinado R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil Reais), para a EXPOQUER e a sobra de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), o Senhor Prefeito Fernando Gorgen, pediu que fosse destinado para a cadeia da piscicultura. A médica veterinária pediu que fosse revisto a ação Implantação do SIM-Sistema de Inspeção Municipal, pois esta ação foi realizada no ano de 2018, sendo assim o valor destinado de R\$ 85.200,00 (Oitenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), poderia ser destinado para aquisição de um veículo para a vistoria do serviço de inspeção municipal a ser realizada tanto na cidade quanto nos assentamentos. Outra ação abordada foi o valor destinado para a aquisição de implementos agrícolas, de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), o Prefeito Fernando Gorgen, disse que não havia necessidade desse valor para essa ação, pois os implementos agrícolas são adquiridos através de recursos do governo estadual e federal, então o secretário Luiz Vezaro disse que este valor poderia ser destinado R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para a ampliação e reforma da Feira Livre Municipal, e os outros R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), deveria ser destinado para aquisição de produtos veterinários, totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para a ação de aquisição de produtos veterinários, pois o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) seria insuficiente para as atividades. O servidor Marcio Almeida, falou sobre o valor destinado para a cadeia da seringueira, que o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), estaria elevado, sendo assim sugeriu que fosse destinado R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), o restante fosse remanejado para outras ações. A audiência pública foi registrada pela imprensa da Câmara Municipal, ficando assim registrados nos arquivos pessoais da Câmara Municipal de Querência-MT. E não havendo mais nada a ser tratado encerrou-se a presente audiência pública. E para constar somente a verdade lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

**RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
QUERÊNCIA MT**


FERNANDO GORGEN
CPF: 605.473.759-72
Prefeito Municipal


MAURO MARCIO NUNES ZALDAS
CONTADOR
CRC MT 000339/01

Fls. 072



CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 3613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 3613-7566

ANEXO XLII

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO-ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2.020

Nº. DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE (discriminar todos, conforme Manual)	MOTIVO DA AUSÊNCIA
VII	Relatório de Projetos em Andamento encaminhados ao Poder Legislativo.	Não houve Relatório de Projetos em andamento enviado ao Poder Legislativo.
IX	Comprovante de Remessa do relatório de projetos em andamento ao Poder Legislativo.	Não houve Projetos em andamento enviado ao Poder Legislativo.
X	Comprovante de Publicação do relatório de projetos em andamento.	Não houve Projetos em andamento enviado ao Poder Legislativo, portanto não há comprovante de publicação.

Data	Assinatura do Ordenador de Despesas:	Assinatura Demais Responsáveis:
15.07.2019	Fernando Gorgen	Mauro Marcio Nunes Caldas

Assinatura Demais Responsáveis:

Mauro Marcio Nunes Caldas

ERNANDO GORGEN

CPF: 605.473.759-72

Prefeito Municipal

MAURCÍO MÁRCIO NUNES CALDAS
CONTADOR

CONTADOR

Chlorine